

BERARDI MACHADO Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), seja ele(a) intimado(a), por edital, para o pagamento das custas processuais, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e publicado na forma da lei. Int. Tatuí, 10 de março de 2023 - ADV: ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS (OAB 231269/SP)

Processo 1505631-84.2021.8.26.0624 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Diego Donizete Machado - DESPACHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo nº:1505631-84.2021.8.26.0624 2021/004492 Classe Assunto:Execução Fiscal Exequirente:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO Executado(a):Diego Donizete Machado Pessoa a ser intimada:DIEGO DONIZETE MACHADO, CPF 39963434851 Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), seja ele(a) intimado(a), por edital, para o pagamento das custas processuais, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e publicado na forma da lei. Int. Tatuí, 07 de março de 2023 - ADV: RITA DE CASSIA MODESTO (OAB 109444/SP)

Processo 1506600-02.2021.8.26.0624 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Jonas da Silva - DESPACHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo nº:1506600-02.2021.8.26.0624 2021/005432 Classe Assunto:Execução Fiscal Exequirente:Prefeitura Municipal de Tatuí Executado(a):Jonas da Silva Pessoa a ser intimada:JONAS DA SILVA, CPF 031.769.948-26 Juiz(a) de Direito: Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), seja ele(a) intimado(a), por edital, para o pagamento das custas processuais, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e publicado na forma da lei. Int. Tatuí, 09 de março de 2023 - ADV: MARGARETH PRADO ALVES (OAB 126400/SP)

Processo 1507594-30.2021.8.26.0624 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Luiza Silverio Sampaio - Ruth Sampaio de Camargo - DESPACHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo nº:1507594-30.2021.8.26.0624 2021/006383 Classe Assunto:Execução Fiscal Exequirente:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO Executado(a):Ruth Sampaio de Camargo e outro Pessoa a ser intimada:RUTH SAMPAIO DE CAMARGO, CPF 12299188843 e LUIZA SILVERIO SAMPAIO, CPF 04757542801 Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), seja ele(a) intimado(a), por edital, para o pagamento das custas processuais, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e publicado na forma da lei. Int. Tatuí, 08 de março de 2023 - ADV: ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS (OAB 231269/SP)

Processo 1507701-74.2021.8.26.0624 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Augusto Dias de Campos - DESPACHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo nº:1507701-74.2021.8.26.0624 - 2021/006479 Classe Assunto:Execução Fiscal - Exequirente:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO Executado(a):Augusto Dias de Campos Pessoa a ser intimada:AUGUSTO DIAS DE CAMPOS, CPF 29798981804 MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), INTIME-SE-O(A), para o pagamento das custas, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e publicado na forma da lei. Int. Tatuí, 27 de fevereiro de 2023. - ADV: ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS (OAB 231269/SP)

Processo 1507722-50.2021.8.26.0624 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Mirian Cavassani Almudi - DESPACHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo nº:1507722-50.2021.8.26.0624 2021/006500 Classe Assunto:Execução Fiscal Exequirente:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO Executado(a):Mirian Cavassani Almudi Pessoa a ser intimada:MIRIAN CAVASSANI ALMUDI, CPF 05866327864 Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), seja ele(a) intimado(a), por edital, para o pagamento das custas processuais, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e publicado na forma da lei. Int. Tatuí, 07 de março de 2023 - ADV: RITA DE CASSIA MODESTO (OAB 109444/SP)

TAUBATÉ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 1000301-97.2020.8.26.0625

EDITAL (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA., DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1000301-97.2020.8.26.0625.

O Dr. José Claudio Abrahão Rosa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 05/04/2023 (1ª convocação), às 14h00 horas, e 12/04/2023 (2ª convocação), às 14h00 horas, em ambiente virtual, referente à Recuperação Judicial nº 1000301-97.2020.8.26.0625 de HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA. A assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca da ratificação da nomeação da gestora judicial que assumiu interinamente a administração das atividades da devedora, da eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas ?b?, ?e? ?f? e ?g?, da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail: saolucas@brasiltrustee.com.br, a decisão que determinou o afastamento do devedor e nomeou a atual gestora judicial. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico saolucas@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono,

este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Após contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Será de exclusiva responsabilidade do credor/representante a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente virtual, conforme previsão contida no Ato Normativo de nº 0005243-17.2021.2.00.0000, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual logo após o início do credenciamento. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 9h00, com término às 10h30min, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail saolucas@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 94205-1298. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2023.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VINICIUS COELHO DE MATOS QUEIROZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2023

Processo 0000913-47.2023.8.26.0625 (apensado ao processo 1011402-39.2017.8.26.0625) (processo principal 1011402-39.2017.8.26.0625) - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraíba SICREDI VANGUA - Fernando Luiz Romero - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000913-47.2023.8.26.0625 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDO LUIZ ROMERO, Brasileiro, CPF 040.308.408-33, com endereço à Rua Araguari, 337, Jardim Ismenia, CEP 12220-670, São José dos Campos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraíba SICREDI VANGUA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.192,57, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2023. - ADV: ARTHUR MAURICIO SOLIVA SORIA (OAB 229003/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VINICIUS COELHO DE MATOS QUEIROZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0206/2023

Processo 1014056-28.2019.8.26.0625 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Daiane Maria de Faria Coelho - - Reonaldo Chagas Coelho - Osmar Alves Pereira - - Jose Silvio Pimenta - - Helio Santos - Cartório de Registro de Imóveis e outros - Nair Angelina Basso Pereira - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - - ANDRÉ LUIS SANTOS - - PAULO ROBERTO SANTOS - - ANTONIO FLAVIO SANTOS e outros - 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014056-28.2019.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes/titulares não localizados, dos respectivos cônjuges e de possíveis herdeiros, bem como de terceiros eventualmente interessados, que Reonaldo Chagas Coelho e Daiane Maria de Faria Coelho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando (R. Despacho) "Narra os autores que adquiriram de Valdir Cornélio de Almeida, em 26.09.2008, os direitos possessórios sobre o lote n. 20 do imóvel denominado Chácara Ingrid, situado no bairro do barreiro, nesta cidade, por escritura pública que não foi levada a registro. Informam que a área total usucapienda tem 1.140m2 e é cadastrada junto à Municipalidade com BC n. 7.4.019.020.001, correspondendo a uma fração de 3.119% da área maior designada Sítio das Orquídeas e objeto da matrícula n. 34.831 do CRI local. Alegam que exercem a posse de forma mansa e ininterrupta já há mais de 10 (dez) anos, sempre agindo como se proprietários fossem, pedem a declaração de domínio em seu favor, após as citações e intimações necessárias, enumerando aqueles que seriam os confrontantes.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 27 de fevereiro de 2023. - ADV: ELIANE TOBIAS BUENO DOS SANTOS (OAB 169963/SP), ANA KARINA SILVEIRA D'ELBOUX (OAB 186516/SP), THIAGO TOBIAS (OAB 210007/SP), MARCIA MARIA DE ALVARENGA (OAB 356474/SP)